Docusign Envelope ID: 05C975B2-6AF9-88E2-804A-8BEDDB0B1FC3

Farmtech Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do Agronegócio Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 40.996.065/0001-53)
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Demonstrações financeiras em
28 de fevereiro de 2026
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 05C975B2-6AF9-88E2-804A-8BEDDB0B1FC3

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e a Administradora
Farmtech Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do Agronegócio
Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do Farmtech Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do Agronegócio Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa – método direto para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

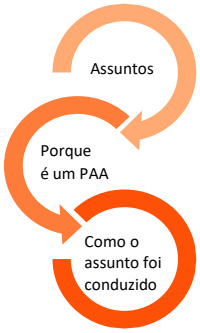
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 28 de fevereiro de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Rua do Russel, 804, 7º, Ed. Manchete,
Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-907
T: +55 (11) 4004-8000

www.pwc.com.br

Docusign Envelope ID: 05C975B2-6AF9-88E2-804A-8BEDDB0B1FC3

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios (Notas 3 (d) e 5) A carteira do Fundo é composta, substancialmente, por direitos creditórios decorrentes da compra e venda a prazo de insumos agropecuários e/ou quaisquer outros produtos e serviços relativos à atividade agrícola, cedidos por distribuidores do agronegócio ou originados do agronegócio e formalizados em CPR-F (Cédulas de Produto Rural - Financeira), os CDCA (Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio) , os CA-WA (Certificado de Depósito Agropecuário (CDA) e o Warrant Agropecuário (WA)), notas promissórias e notas comerciais, registrados pelo valor de aquisição e atualizados com base na taxa interna de retorno dos contratos, apropriados por competência até a data-base dessas demonstrações financeiras, deduzidos pela provisão para redução ao valor recuperável do saldo dos direitos creditórios. A existência dos direitos creditórios é assegurada por meio de conciliações com as informações da empresa contratada para prestação dos serviços de custódia do Fundo. Na determinação da provisão para perdas dos direitos creditórios e, consequentemente, do seu valor recuperável, a administração do Fundo adota metodologia própria e considera premissas e o exercício de julgamentos descritos na Nota 5(k). A adoção de diferentes premissas e julgamentos poderia resultar em saldo de valor recuperável significativamente diferente. Em razão da subjetividade na determinação do valor recuperável do saldo dos direitos creditórios e da relevância no contexto das demonstrações financeiras do Fundo, a	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: **Existência e valorização dos direitos creditórios** Realizamos o entendimento dos principais processos estabelecidos para existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios do Fundo. Adicionalmente, executamos, em base amostral, testes relacionados à: (i) confirmação dos valores dos direitos creditórios em aberto na data-base; (ii) inspeção da documentação de lastro e termo de cessão referentes aos direitos creditórios; (iii) inspeção da liquidação financeira dos direitos creditórios ocorridas durante o período; e (iv) recálculo da atualização dos saldos dos direitos creditórios com base na taxa interna de retorno dos contratos. **Mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios** Realizamos o entendimento da metodologia e critérios utilizados pela administração para identificação da necessidade de redução dos direitos creditórios ao valor recuperável. Analisamos a razoabilidade e a consistência da metodologia e principais critérios e premissas utilizados pela administração para a determinação do valor recuperável dos direitos creditórios. Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à

Docusign Envelope ID: 05C975B2-6AF9-88E2-804A-8BEDDB0B1FC3

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
existência, a valorização e a mensuração do valor recuperável foram consideradas áreas de foco de auditoria.	existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Docusign Envelope ID: 05C975B2-6AF9-88E2-804A-8BEDDB0B1FC3

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Docusign Envelope ID: 05C975B2-6AF9-88E2-804A-8BEDDB0B1FC3

Farmtech Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do Agronegócio Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Hugo Lisboa
Assinado por: Hugo Lisboa Ferreira:10048469750
CPF: 10048469750
Data/Hora da Assinatura: 28 de maio de 2026 | 18:56 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
F9E9F354FFDA462...

Hugo Lisboa Ferreira
Contador CRC 1RJ116875/O-0

Docusign Envelope ID: 05C975B2-6AF9-88E2-804A-8BEDDB0B1FC3

Farmtech Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do Agronegócio Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 40.996.065/0001-53

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração da posição financeira

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2026		2025	
Aplicações	**Nota**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Disponibilidades	**4**	**-**	**-**	**1**	**-**
Bancos		-	-	1	-
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**433**	**10,52**	**2.077**	**3,43**
Instrumentos financeiros derivativos	**7.a)**	**-**	**-**	**196**	**0,32**
Opções de compra a receber		-	-	196	0,32
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**5**	**3.709**	**90,08**	**57.577**	**95,10**
A vencer		7.394	179,59	57.545	95,05
Vencidos		2.820	68,49	10.661	17,61
(-) Provisão para perdas esperadas		(6.505)	(158,00)	(10.629)	(17,56)
Valores a receber		**6**	**0,15**	**734**	**1,21**
Direitos creditórios a receber	**5**	-	-	734	1,21
Outros valores a receber		6	0,15	-	-
Ajuste e aprovisionamento patrimonial		**-**	**-**	**3**	**-**
Total do ativo		**4.148**	**100,75**	**60.588**	**100,06**
Valores a pagar		**31**	**0,75**	**42**	**0,06**
Agente de cobrança		17	0,41	-	-
Taxa de administração		6	0,15	7	0,01
Taxa de controladoria		3	0,07	3	-
Taxa de custódia		3	0,07	3	-
Taxa de escrituração		2	0,05	2	-
Taxa de gestão		-	-	23	0,04
Créditos a identificar		-	-	4	0,01
Total do passivo		**31**	**0,75**	**42**	**0,06**
Patrimônio líquido		**4.117**	**100,00**	**60.546**	**100,00**
Total de 7.487 cotas de subclasse subordinada mezanino A a R$ 232,2001		1.738	42,22	-	-
Total de 10.300 cotas de subclasse subordinada mezanino B a R$ 230,8292		2.379	57,78	-	-
Total de 9.229 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 0,0000		-	-	-	-
Total de 122.585 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 289,5405		-	-	35.493	58,62
Total de 30.000 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 295,6583		-	-	8.870	14,65
Total de 7.487 cotas de subclasse subordinada mezanino A a R$ 909,7961		-	-	6.812	11,25
Total de 10.300 cotas de subclasse subordinada mezanino B a R$ 909,7961		-	-	9.371	15,48
Total de 9.229 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 0,0000		-	-	-	-
Patrimônio líquido e passivo		**4.148**	**100,75**	**60.588**	**100,06**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 05C975B2-6AF9-88E2-804A-8BEDDB0B1FC3

Farmtech Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do Agronegócio Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 40.996.065/0001-53

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2026	2025
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**5**	**(2.092)**	**4.411**
Rendas		1.947	15.672
Resultado nas negociações		308	3.483
Resultado de créditos substituídos		1.738	2.784
Prejuízos com direitos creditórios (write off)		(10.209)	(7.101)
Provisão para perdas esperadas		4.124	(10.427)
Prêmio de adimplência	**9**	**1.489**	**1.479**
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**256**	**2.561**
Instrumentos financeiros derivativos	**7.a)**	**(7)**	**44**
Ajuste a valor justo - Opções de compra		(7)	44
Demais receitas		**6**	**-**
Reversão de provisões operacionais		6	-
Total das receitas		**(348)**	**8.495**
Ajuste e aprovisionamento patrimonial		**(3)**	**1**
Demandas judiciais		**(562)**	**-**
Demais despesas	**11**	**(1.061)**	**(4.004)**
Advogados		(550)	(627)
Agente de cobrança		(168)	(744)
Taxa de administração		(72)	(258)
Taxa de gestão		(69)	(1.773)
Taxa de custódia		(41)	(133)
Taxa de controladoria		(36)	(109)
Outras despesas		(125)	(360)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**(1.974)**	**4.492**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 05C975B2-6AF9-88E2-804A-8BEDDB0B1FC3

Farmtech Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do Agronegócio Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 40.996.065/0001-53

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2026	2025
Patrimônio líquido no início		**60.546**	**146.555**
Total de 122.585 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 289,5405		35.493	-
Total de 30.000 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 295,6583		8.870	-
Total de 7.487 cotas de subclasse subordinada mezanino A a R$ 909,7961		6.812	-
Total de 10.300 cotas de subclasse subordinada mezanino B a R$ 909,7961		9.371	-
Total de 9.229 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 0,0000		-	-
Total de 122.585 cotas seniores 1 a R$ 1.041,9846		-	127.732
Total de 7.487 cotas subordinadas mezanino A a R$ 1.050,8064		-	7.868
Total de 9.229 cotas subordinadas júnior a R$ 1.186,8945		-	10.955
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**(1.974)**	**4.492**
Cotas integralizadas	**8.a) (i)**	**-**	**40.300**
Integralização de 30.000 cotas subordinadas seniores 2		-	30.000
Integralização de 10.300 cotas subordinadas mezanino B		-	10.300
Adaptação resolução 175	**8.a) (i)**	**-**	**-**
Total de 122.585 cotas seniores 1 a R$ 1.028,4793		-	(126.074)
Total de 30.000 cotas seniores 2 a R$ 1.053,8008		-	(31.614)
Total de 7.487 cotas subordinadas mezanino A a R$ 1.034,9440		-	(7.749)
Total de 10.300 cotas subordinadas mezanino B a R$ 1.074,5808		-	(11.068)
Total de 9.230 cotas subordinadas júnior a R$ 1.275,8347		-	(11.775)
Total de 122.585 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.028,4793		-	126.074
Total de 30.000 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 1.053,8008		-	31.614
Total de 7.487 cotas de subclasse subordinada mezanino A a R$ 1.034,9440		-	7.749
Total de 10.300 cotas de subclasse subordinada mezanino B a R$ 1.074,5808		-	11.068
Total de 9.230 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 1.275,8347		-	11.775
Custos de emissão		**-**	**(548)**
Cotas amortizadas	**8.a) (ii)**	**(54.059)**	**(130.253)**
Amortização de cotas de subclasse sênior 1		(36.207)	(93.294)
Amortização de cotas de subclasse sênior 2		(9.034)	(23.380)
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino A		(3.696)	(425)
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino B		(5.122)	(1.002)
Amortização de cotas seniores 1		-	(11.306)
Amortização de cotas subordinadas mezanino A		-	(846)
Cotas resgatadas	**8.a) (iii)**	**(396)**	**-**
Resgate de 122.585 cotas de subclasse sênior 1		(317)	-
Resgate de 30.000 cotas de subclasse sênior 2		(79)	-
Patrimônio líquido no final		**4.117**	**60.546**
Total de 7.487 cotas de subclasse subordinada mezanino A a R$ 232,2001		1.738	-
Total de 10.300 cotas de subclasse subordinada mezanino B a R$ 230,8292		2.379	-
Total de 9.229 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 0,0000		-	-
Total de 122.585 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 289,5405		-	35.493
Total de 30.000 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 295,6583		-	8.870
Total de 7.487 cotas de subclasse subordinada mezanino A a R$ 909,7961		-	6.812
Total de 10.300 cotas de subclasse subordinada mezanino B a R$ 909,7961		-	9.371
Total de 9.229 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 0,0000		-	-

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 05C975B2-6AF9-88E2-804A-8BEDDB0B1FC3

Farmtech Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do Agronegócio Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 40.996.065/0001-53

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Aquisição de direitos creditórios	**5**	-	(140.683)
Recebimento de direitos creditórios	**5**	49.477	195.890
Recompras de direitos creditórios	**5**	3.033	31.060
Rendas de cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	256	2.561
Liquidação financeira de operações derivativos - Opções	**7.a)**	189	(98)
Recebimento prêmio de adimplência	**9**	1.489	1.479
Pagamento de despesas com advogados		(1.041)	(627)
Pagamento de agente de cobrança		(151)	(744)
Pagamento de taxa de gestão		(92)	(2.045)
Pagamento de taxa de administração		(73)	(266)
Pagamento de demandas judiciais		(71)	-
Pagamento de custódia		(41)	(138)
Pagamento de taxa de controladoria		(36)	(114)
Pagamento de taxa de escrituração		(28)	(23)
Pagamento de despesa com cartórios		(28)	(81)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(27)	(58)
Pagamento de taxa B3/SELIC		(21)	(44)
Pagamento a registradora		(9)	(1)
Pagamento de pesquisa de dados cadastrais		(6)	(20)
Créditos a identificar		(4)	1
Pagamento de taxa ANBIMA		(3)	(6)
Pagamento laudo de avaliação		(2)	-
Pagamento de tarifas bancarias		(1)	(1)
Pagamento de auditoria externa		-	(84)
Pagamento taxa de consultoria		-	(35)
Pagamento de gestão de recebíveis		-	(3)
Pagamento de agente de liquidação		-	(1)
Caixa líquido das atividades operacionais		**52.810**	**85.919**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas	**8.a) (i)**	**-**	**40.300**
Integralização de cotas subordinadas seniores 2		-	30.000
Integralização de cotas subordinadas mezanino 2		-	10.300
Custos de emissão		-	**(548)**
Amortização de cotas	**8.a) (ii)**	**(54.059)**	**(130.253)**
Amortização de cotas de subclasse sênior 1		(36.207)	(93.294)
Amortização de cotas de subclasse sênior 2		(9.034)	(23.380)
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino A		(3.696)	(425)
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino B		(5.122)	(1.002)
Amortização de cotas cotas subordinadas mezanino 1		-	(846)
Amortização de cotas seniores 1		-	(11.306)
Resgate de cotas	**8.a) (iii)**	**(396)**	**-**
Resgate de cotas de subclasse sênior 1		(317)	-
Resgate de cotas de subclasse sênior 2		(79)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(54.455)**	**(90.501)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(1.645)**	**(4.582)**
Caixa e equivalentes de caixa no início	**4**	2.078	6.660
Caixa e equivalentes de caixa no final	**4**	433	2.078
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(1.645)**	**(4.582)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 05C975B2-6AF9-88E2-804A-8BEDDB0B1FC3

Farmtech Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do Agronegócio Responsabilidade Limitada

CNPJ 40.996.065/0001-53

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A - CNPJ 36.113.876/0001- 91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O Farmtech Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do Agronegócio Responsabilidade Limitada ("Fundo"), anteriormente denominado Farm Tech Bradesco Agro I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, teve início em 20 de outubro de 2022, sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores qualificados, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é indeterminado. Adicionalmente, em 25 de setembro de 2024, com a adaptação à resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), o Fundo foi estabelecido como uma classe única de cotas ("Classe").

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora"). A gestão da carteira do Fundo era realizada pelo Banco Bradesco S.A. até o dia 07 de agosto de 2025, quando a Farmtech Gestão de Recursos Ltda. ("Gestor") passou de cogestor para nova gestora, conforme nota explicativa 15.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 28 de maio de 2026.

Docusign Envelope ID: 05C975B2-6AF9-88E2-804A-8BEDDB0B1FC3

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Os ativos e passivos são reconhecidos na data da negociação, quando o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são classificados, conforme o modelo de gestão e a natureza de seus fluxos de caixa, nas seguintes categorias:

- **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**
  Esta categoria compreende os ativos financeiros classificados ao valor justo por meio do resultado, por serem mantidos para negociação ou geridos com base em modelo de negócios cujo objetivo é a realização de fluxos de caixa por meio da venda. Inclui, ainda, ativos cujo desempenho é avaliado com base no valor justo, bem como aqueles que não atendem ao critério de fluxos de caixa contratuais exclusivamente de principal e juros. Tais instrumentos são mensurados a valor justo desde o reconhecimento inicial, com as variações reconhecidas diretamente no resultado. Esta categoria está composta por cotas de fundos de investimento com liquidez imediata e instrumentos financeiros derivativos.

Docusign Envelope ID: 05C975B2-6AF9-88E2-804A-8BEDDB0B1FC3

- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado**
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

(iii) Provisão para perdas esperadas
A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) **Provisões:** saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) **Passivos contingentes:** possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) **Ativos contingentes:** ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

		2026	2025
Bancos **(*)**		-	1
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	433	2.077
Total		**433**	**2.078**

(*) Saldo inferior a R$1

a) Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata

Docusign Envelope ID: 05C975B2-6AF9-88E2-804A-8BEDDB0B1FC3

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente a outras cotas de fundos de investimento.

	2026			2025		
	Quantidade de cotas	**Valor da cota - R$**	**Saldo**	**Quantidade de cotas**	**Valor da cota - R$**	**Saldo**
OT Soberano FIRF REF DI LP	133	3.242,7989	433	732	2.837,9660	2.077
Total			**433**			**2.077**

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo reconheceu o montante de R$ 256 (R$ 2.561 em 2025), como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica “Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata”.

5 Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

São os direitos creditórios originados em decorrência: (i) da compra e venda a prazo de insumos agropecuários, máquinas, implementos, peças e serviços de manutenção relacionados à maquinário agrícola e/ou quaisquer outros produtos e serviços relativos à atividade agrícola (“Produtos”), decorrentes das notas fiscais, certificado de direitos creditórios do agronegócio (“CDCA”), CA-WA, notas promissórias, notas comerciais e/ou Cédula de Produto Rural Financeira (“CPR-F”) (“Direitos Creditórios Cessão”), cedidos por distribuidores do agronegócio (“Cedentes”) aprovadas pelos Gestores; (ii) de CPR-F, os CDCA, os CA-WA, notas promissórias e notas comerciais emitidas diretamente em favor do Fundo por pessoas jurídicas que atuem na distribuição de insumos, máquinas e peças voltadas ao agronegócio, beneficiamento de produtos agropecuários ou na comercialização de produtos agropecuários (“Direitos Creditórios Emissão”) e (iii) de CPR-F, os CDCA, os CA-WA, notas promissórias e notas comerciais emitidas em favor do Fundo por pessoas físicas e/ou jurídicas, e cooperativas de produtores rurais que se qualificam como produtores rurais e cujos pagamentos são a prazo (“Direitos Creditórios Indicação”).

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios, os quais foram registrados como operações “com aquisição substancial de riscos e benefícios”, em razão de: (i) a cessão ocorrer de forma incondicional e irretratável, conferindo ao Fundo o direito de vender integralmente os créditos ao valor justo, de forma autônoma e sem restrições à operação, em conformidade com o inciso II, §1º, do artigo 3º da Instrução CVM nº 489/2011; e (ii) a inexistência de obrigação, ainda que não formalizada, ou de qualquer forma de garantia por parte da Cedente, ou de parte relacionada, que vise compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório cedido, em montante igual ou superior às perdas esperadas.

c) Metodologia de precificação

Os direitos creditórios, reconhecidos ao custo amortizado, são atualizados diariamente, como base a taxa interna de retorno, que atualiza o preço de aquisição em relação ao valor futuro do direito creditório.

Docusign Envelope ID: 05C975B2-6AF9-88E2-804A-8BEDDB0B1FC3

$$VP = \left(\frac{\text{VF}}{(1 + Taxacessão)^{\left(\frac{n}{252}\right)}} \right)$$

Onde:
VP: valor presente do direito creditório
VF: valor do direito creditório no vencimento
Taxa cessão: taxa de desconto % a.a. realizada no momento da cessão de crédito
n: número de dias úteis entre a data de cálculo e data de vencimento

d) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade, serem verificados e validados pelo Gestor ou por prestador de serviço por ela subcontratado, previamente a cada cessão na respectiva data de oferta de direitos creditórios:

(i) não poderão estar vencidos e devem possuir valor fixo e determinado;

(ii) os direitos creditórios deverão ser representados em moeda corrente nacional;

(iii) deverão ter prazo de vencimento de, no mínimo, 30 dias corridos após a respectiva data de oferta dos direitos creditórios;

(iv) deverão ter data de vencimento no mínimo 60 dias anteriores à última data de amortização final esperada das cotas de subclasse sênior em circulação;

(v) deverão ter prazo máximo de vencimento em até 12, com exceção de até 10% do patrimônio líquido do Fundo que poderá aceitar direitos creditórios com prazo de até 18 meses, contados, em ambos os casos, a partir da respectiva data de oferta dos direitos creditórios;

(vi) não poderão ser devidos por um respectivo devedor cliente, considerado individualmente, que esteja inadimplente com o Fundo; e

(vii) considerando-se pro forma a aquisição pretendida, o somatório do valor nominal considerado dos direitos creditórios agro devidos por devedores clientes residentes ou domiciliados em um mesmo Estado (unidade da Federação) ou no Distrito Federal não poderão representar concentração superior a 30% do patrimônio líquido do Fundo, com exceção (i.1) do Estado de Mato Grosso, cujo limite de concentração poderá ser igual a até 60% do Patrimônio Líquido do Fundo e (i.2) dos Estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia que, conjuntamente, poderão representar no máximo 30% do patrimônio líquido do Fundo.

O desenquadramento de qualquer direito creditório com relação a qualquer critério de elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua cessão ao Fundo, não obrigará a sua alienação pelo Fundo, nem dará ao Fundo qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra os Cedentes, a Administradora, o Gestor, o custodiante, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum, exceto em caso de comprovada culpa ou dolo.

Docusign Envelope ID: 05C975B2-6AF9-88E2-804A-8BEDDB0B1FC3

e) Composição da carteira

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

	2026		2025	
	A vencer	**Vencido**	**A vencer**	**Vencido**
Até 30 dias	-	-	672	683
De 31 e 60 dias	307	50	2.790	16
De 61 e 90 dias	653	311	41.543	-
De 91 e 120 dias	1.919	10	6.878	163
De 121 a 150 dias	1.775	163	2.480	271
De 151 a 180 dias	135	29	-	158
De 181 a 365 dias	799	2.256	1.253	-
Acima de 365	1.806	1	1.929	9.370
Total	**7.394**	**2.820**	**57.545**	**10.661**

f) Concentração dos maiores devedores

	2026		2025	
Devedor	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**
Devedor 1	2.790	27,32	1.657	2,43
Devedor 2	1.456	14,25	1.462	2,14
Devedor 3	920	9,01	1.456	2,13
Devedor 4	894	8,75	1.377	2,02
Devedor 5	801	7,84	1.240	1,82
Demais devedores	3.353	32,83	61.014	89,46
Total	**10.214**	**100,00**	**68.206**	**100,00**

g) Garantias

Os direitos creditórios detidos pelo Fundo não possuem garantias atreladas.

h) Movimentação da carteira

	2026	2025
Saldo inicial	**68.206**	**139.575**
Aquisição de direitos creditórios	-	140.683
Recebimento de direitos creditórios	(49.477)	(195.890)
Recompras de direitos creditórios	(3.033)	(31.060)
Direitos creditórios a receber (*)	734	60
Rendas	1.947	15.672
Resultado nas negociações	308	3.483
Resultado de créditos substituídos	1.738	2.784
Prejuízos com direitos creditórios (write off) (**)	(10.209)	(7.101)
Saldo final	**10.214**	**68.206**

(*) São valores que foram baixados dos direitos creditórios e estão aguardando o recebimento pela conta corrente de movimento do Fundo, dessa forma são apresentados “direitos creditórios a receber” na demonstração da posição financeira. O valor apresentado refere-se à variação do saldo dos direitos creditórios a receber presentes na demonstração da posição financeira (R$ 0 em 2026 e R$ 734 em 2025).

Docusign Envelope ID: 05C975B2-6AF9-88E2-804A-8BEDDB0B1FC3

(**) Corresponde a créditos que possuíam evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento, os quais foram classificados como perda e, consequentemente, baixados para prejuízo. Dessa forma, as referidas perdas são contabilizadas no resultado líquido do Fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Adicionalmente, na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

i) Recompras

Nos termos de cada contrato de cessão, haverá resolução de cessão em relação a um ou mais Direitos Creditórios Cessão em caso de verificação de uma das seguintes hipóteses de resolução de cessão: (i) caso quaisquer Direitos Creditórios Cessão sejam reclamados por terceiros que comprovem ser titulares de propriedade, ônus, gravames ou encargos constituídos sobre tais Direitos Creditórios Cessão; (ii) caso seja verificado que qualquer Direito Creditório Cessão: (a) não possui origem legal; (b) não está devidamente amparado por todos os seus respectivos documentos comprobatórios ou por documentos que possibilitem a execução do respectivo direito creditório inadimplido; ou, ainda; (c) esteja amparado por documentos comprobatórios que contenham vícios de formalização; (iii) caso qualquer Direito Creditório Cessão não seja pago integralmente pelo respectivo devedor em decorrência de descumprimento, pelo Cedente, de suas obrigações no âmbito das operações que originaram os Direito Creditório Cessão; (iv) caso o Cedente promova ou permita a compensação de qualquer dos Direitos Creditórios Cessão; (v) caso a compra do Direito Creditório Cessão tenha ocorrido mediante prestação de informações falsas, incorretas, incompletas ou imprecisas pelo Cedente, e que tal erro tenha sido fator determinante para a mencionada aquisição; e (vi) caso seja identificada fraude, inexistência ou invalidade dos Direitos Creditórios Cessão. Sendo certo que, após a formalização da resolução de cessão, os respectivos direitos creditórios Agro voltarão a integrar o patrimônio do respectivo Cedente.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, ocorreram recompras no valor de R$ 3.003 (R$ 31.060 em 2025), conforme demonstrado no quadro da demonstração dos fluxos de caixa, na rubrica de “Recompra de direitos creditórios”.

j) Taxas praticadas por grupos de operações

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, não houve aquisições de direitos creditórios. Durante exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a taxa média praticadas nas aquisições foi de 23,18%.

Docusign Envelope ID: 05C975B2-6AF9-88E2-804A-8BEDDB0B1FC3

k) Provisão para perdas esperadas

(i) Critérios

A administradora constituirá provisão para créditos de liquidação duvidosa para direitos creditórios adquiridos agro de modo a refletir a probabilidade de perda sobre o atraso histórico medido em determinados períodos. Fica desde já certo de que a Administradora deverá observar, no mínimo, os percentuais de provisionamento constantes da tabela abaixo para as respectivas faixas de atraso dos direitos creditórios adquiridos agro:

Faixa de Atraso	Percentual de Provisionamento
1 a 15 dias	0,50%
16 a 30 dias	1,00%
31 a 60 dias	3,00%
61 a 90 dias	10,00%
91 a 120 dias	30,00%
121 a 150 dias	50,00%
151 a 180 dias	70,00%
181 dias em diante	100,00%

Considera-se a seguinte formula para cálculo da provisão em momentos diversos do momento de perda: perda esperada no momento da perda / atraso histórico em cada janela de mensuração. Para o caso de Direitos Creditórios Adquiridos Agro adimplentes, será utilizado o percentual de perda esperada suavizado pelo prazo de cada direito creditório. As provisões serão calculadas e ajustadas mensalmente e abrangerão toda a carteira de direitos creditórios adquiridos agro do Fundo com base no manual de provisão para perdas em ativos de crédito da Administradora.

Caso a Administradora e/ou os Gestor constatem que a carteira do Fundo possui um comportamento de atrasos substancialmente diferente ao estimado pela política de provisão, esta poderá ser revista por ambas as partes em conjunto, observado os percentuais mínimos de provisionamento constantes na tabela acima.

Fica certo que não haverá reversão de provisão no caso de direitos creditórios adquiridos agro renegociados.

(ii) Movimentação

	2026	2025
Saldo inicial	**(10.629)**	**(202)**
Constituição	(3.618)	(13.879)
Reversão	7.742	3.452
Saldo final	**(6.505)**	**(10.629)**

l) Procedimentos para recuperação

A responsabilidade pela cobrança é dos agentes de formalização e cobrança, porém cabe ao departamento de crédito do Gestor:

Docusign Envelope ID: 05C975B2-6AF9-88E2-804A-8BEDDB0B1FC3

(i) Realizar, periodicamente, comitês de cobrança juntamente com os agentes de formalização e cobrança, departamento de risco do Gestor e, quando necessário, o respectivo Cedente para acompanhamento dos vencimentos e do processo de cobrança junto aos clientes inadimplidos.

(ii) Acompanhar e direcionar o trabalho dos agentes de formalização e cobrança contratados pelo Fundo de forma a minimizar eventuais inadimplências e fomentar recuperações de crédito.

(iii) Definir, dentro das alçadas delegadas, a tomada de ações mais enérgicas de cobrança, podendo a exclusivo critério do Gestor antecipar as medidas previstas na régua de cobrança padrão do Fundo.

Para renegociações, o Cedente, preferencialmente, fornecerá dados atualizados dos clientes inadimplidos para o departamento de crédito do Gestor, quando disponível, e/ou contato direto com o cliente inadimplido para esclarecimentos e outros questionamentos que possam surgir no processo de análise de crédito que será base para os termos de renegociação. Os critérios de renegociação serão definidos caso a caso conforme o cliente inadimplido, pelo Gestor, para atrasos acima de 30 dias, em que não se tenha uma previsão de negociação ou haja dificuldade em contatar o devedor, o Gestor poderá solicitar sua inclusão no cadastro de devedores clientes de Bureau de crédito. Todos os casos de renegociação, após devidamente analisados e documentados serão levados para aprovação do comitê de crédito

Durante os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, ocorreram substituições de créditos, apresentadas no quadro a seguir:

	2026	2025
Títulos substituídos	(5.570)	(20.569)
Títulos substitutos	7.308	23.353
Resultado de créditos substituídos	**1.738**	**2.784**

m) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica, por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios.

Referente ao exercício em 28 de fevereiro de 2026, foram emitidos quatro relatórios de auditoria substantiva sobre os documentos que representam esse lastro. Esses relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Docusign Envelope ID: 05C975B2-6AF9-88E2-804A-8BEDDB0B1FC3

Data de emissão	Período de verificação
13 de maio de 2025	1º trimestre de 2025
07 de agosto de 2025	2º trimestre de 2025
30 de outubro de 2025	3º trimestre de 2025
12 de janeiro de 2026	4º trimestre de 2025

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

6 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Docusign Envelope ID: 05C975B2-6AF9-88E2-804A-8BEDDB0B1FC3

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.
Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos.

Docusign Envelope ID: 05C975B2-6AF9-88E2-804A-8BEDDB0B1FC3

Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Cobrança extrajudicial e judicial - No caso de os emissores/ devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos ativos ("ativos inadimplidos"), poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando a totalidade dos ativos inadimplidos em questão, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais ativos inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança e a administração do Fundo avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais ativos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor a ser cobrado. Desse modo, poderá haver ativos inadimplidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso ou que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para os cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos ativos inadimplidos e à salvaguarda dos ativos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A Administradora, o Gestor e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da

Docusign Envelope ID: 05C975B2-6AF9-88E2-804A-8BEDDB0B1FC3

carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

7 Instrumentos financeiros derivativos

É facultado ao Fundo realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição ao risco de seu patrimônio líquido ficar negativo em decorrência de aplicações de sua carteira de ativos. O contrato base é registrado considerando as receitas e despesas provenientes do diferencial a receber ou a pagar, os quais são ajustados a valor de mercado e contabilizados nas contas de resultado. Nesse contexto, apresentamos a seguir as operações realizadas pelo Fundo.

a) Opções de compra

O Fundo realizou operações em mercados de derivativos, através de operações de compra de opções, que se utilizam da curva de depósito interbancário (“DI”) futura para sua atualização, junto com a volatilidade, dessa forma, demonstramos abaixo a posição e a movimentação das operações detidas pelo Fundo:

Docusign Envelope ID: 05C975B2-6AF9-88E2-804A-8BEDDB0B1FC3

(i) Posição

			2025
Tipo	**Saldo**	**Nocional**	**Vencimento**
Call	4	858	Até 30 dias
Call	4	1.301	De 31 e 60 dias
Call	160	36.788	De 61 e 90 dias
Call	19	9.770	De 91 e 120 dias
Call	4	446	De 121 a 150 dias
Call	-	-	De 151 a 180 dias
Call	5	455	De 181 a 365 dias
Total	**196**		

Em 28 de fevereiro de 2026 o Fundo não possuía operações com derivativos

(ii) Movimentação

	2026	2025
Saldo anterior	**196**	**54**
Liquidação financeira de operações derivativos - Opções	(189)	98
Ajuste a valor justo - Opções de compra	(7)	44
Saldo final	**-**	**196**

8 Patrimônio líquido

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e podem ser divididas em três subclasses: (i) sênior; (ii) subordinada mezanino e (iii) subordinada júnior, sendo:

Cotas de subclasse sênior:

i) As cotas de subclasse sênior não se subordinam às cotas de subclasse subordinada mezanino e júnior para efeito de amortização, amortização final e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do regulamento.
ii) As cotas de subclasse sênior, independentemente das datas de emissão de cada uma delas, conferirão aos seus cotistas os mesmos direitos e obrigações, conforme descrito no regulamento, excetuando-se os prazos e valores para amortização, resgate e remuneração, que serão estabelecidos para cada uma das séries no respectivo apêndice do regulamento.
iii) Os cotistas titulares de cotas de subclasse sênior terão direito de preferência na subscrição de novas emissões, na proporção de cotas que possuam.
iv) Possuem meta de remuneração

Cotas de subclasse subordinada mezanino:

i) As cotas de subclasse subordinada mezanino são aquelas que se subordinam às cotas de subclasse sênior para efeito de amortização, amortização final e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às cotas de subclasse subordinada júnior.
ii) O Fundo poderá emitir uma ou mais séries de cotas de subclasse subordinada mezanino, em uma ou mais emissões, desde que desde que (i) sejam atendidas as condições para emissão de novas cotas e (ii) as cotas de subclasse subordinada mezanino que se pretenda emitir possuam idêntica preferência e subordinação às demais cotas de subclasse subordinada mezanino que estejam em

Docusign Envelope ID: 05C975B2-6AF9-88E2-804A-8BEDDB0B1FC3

circulação à época, para efeito de amortização, amortização final e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.

iii) Os cotistas titulares de cotas de subclasse subordinada mezanino terão direito de preferência na subscrição de novas emissões de cotas de subclasse subordinada mezanino, independentemente da série de cotas de subclasse subordinada mezanino objeto da emissão, na proporção de cotas que possuam.

iv) As cotas de subclasse subordinada mezanino, independentemente das respectivas datas de emissão, conferirão aos seus cotistas os mesmos direitos e obrigações.

v) Possuem meta de remuneração

Cotas de subclasse subordinada júnior:

i) As cotas de subclasse subordinada júnior são aquelas que se subordinam às cotas de subclasse sênior para efeito para efeito de amortização de principal e pagamentos de remuneração e amortização Final

ii) O Fundo poderá emitir uma ou mais séries de cotas de subclasse subordinada júnior, em uma ou mais emissões, desde que (i) sejam atendidas as condições para emissão de novas cotas e (ii) as cotas de subclasse subordinada júnior que se pretenda emitir possuam idêntica preferência e subordinação às demais séries de cotas de subclasse subordinada júnior que estejam em circulação à época, para efeito de amortização, amortização final e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.

iii) Os Cotistas titulares de cotas de subclasse subordinada júnior terão direito de preferência na subscrição de novas emissões de cotas de subclasse subordinada júnior, independentemente da série de cotas de subclasse subordinada júnior objeto da emissão.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

As cotas serão subscritas e integralizadas pelo valor atualizado da cota desde a 1ª data de integralização de cotas da respectiva subclasse ou série até o dia da efetiva integralização, sendo certo que o preço de subscrição poderá contemplar ágio ou deságio sobre tais valores, desde que uniformemente aplicado para todos os subscritores da respectiva classe ou série de cotas.

Em cada data de integralização de cotas de subclasse sênior, o índice de subordinação sênior[1] deverá ser igual ou superior a 1, considerando-se proforma as integralizações a serem realizadas, conforme informações fornecidas pelo coordenador líder da respectiva distribuição pública de cotas.

As cotas de subclasse subordinada poderão ser (i) objeto de colocação privada; ou (ii) objeto de oferta, observadas as disposições legais e condições para emissão de novas cotas, conforme

Docusign Envelope ID: 05C975B2-6AF9-88E2-804A-8BEDDB0B1FC3

definido abaixo, e deverão ser integralizadas somente por fundos de investimentos geridos pelo Gestor ou sociedades do mesmo grupo econômico do Gestor, à vista, no ato da subscrição.

Para emissão de novas cotas, o Fundo deve respeitar as seguintes condições: (i) seja formalizado o respectivo apêndice; (ii) não tenha sido identificado qualquer evento de avaliação ou evento de liquidação antecipada pelo administrador; (iii) o regime de amortização vigente não seja o regime de amortização sequencial dissidente e (iv) a emissão da(s) nova(s) série(s) ou subclasse(s) de cota(s) não cause um evento de avaliação, evento de liquidação antecipada e/ou rebaixamento da classificação de risco, se aplicável.

A Administradora notificará os cotistas após a emissão de nova série ou subclasse de cotas, conforme o caso.

[1] significa, caso haja cotas de subclasse sênior em circulação, o valor determinado conforme fórmula abaixo: [(valor agregado das cotas de subclasse sênior, cotas de subclasse subordinada mezanino e cotas de subclasse subordinada júnior em circulação) * Fator de ponderação de direitos creditórios consolidado] / valor agregado das cotas de subclasse sênior em circulação.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foram integralizadas cotas, conforme demonstrado no quadro abaixo:

		2025
Classe de subordinação	**Quantidade**	**Valor**
Sênior 2	30.000	30.000
Subordinada mezanino B	10.300	10.300
		40.300

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, não ocorreram integralizações de cotas.

Adicionalmente, durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, em função da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175 foi realizado uma transformação de cotas conforme demonstrado do quadro abaixo:

	Quantidade	**Valor**
Cotas seniores 1	122.585	(126.074)
Cotas seniores 2	30.000	(31.614)
Cotas subordinadas mezanino A	7.487	(7.749)
Cotas subordinadas mezanino B	10.300	(11.068)
Cotas subordinadas júnior	9.230	(11.775)
Cotas de subclasse sênior 1	122.585	126.074
Cotas de subclasse sênior 2	30.000	31.614
Cotas de subclasse subordinada mezanino A	7.487	7.749
Cotas de subclasse subordinada mezanino B	10.300	11.068
Cotas de subclasse subordinada júnior	9.230	11.775
Total		-

(ii) Amortização

Docusign Envelope ID: 05C975B2-6AF9-88E2-804A-8BEDDB0B1FC3

Os pagamentos da remuneração, das amortizações do principal e das amortizações extraordinárias serão realizados de acordo com o disposto no regulamento do Fundo. Qualquer outra forma de pagamento de cotas diferente das estipuladas em regulamento deverá ser objeto de assembleia geral.

Se o patrimônio do Fundo permitir, em cada data de pagamento será paga a remuneração com relação a cada cota, em moeda corrente nacional, observados os respectivos limites superiores de remuneração de acordo com a ordem de alocação de recursos prevista no regulamento.

Se o patrimônio do Fundo permitir, em cada data de pagamento, será também paga a amortização de principal com relação a todas as cotas, em moeda corrente nacional, observadas as respectivas metas de amortização de principal de acordo com a ordem de alocação de recursos prevista no regulamento

Observada a ordem de alocação de recursos e as disposições deste regulamento, as cotas de subclasse subordinada somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após os pagamentos a que fizerem jus as cotas de subclasse sênior a título de amortização ou resgate, conforme o caso.

Enquanto existirem cotas de subclasse sênior em circulação, a relação mínima deverá ser mantida. O desenquadramento da relação mínima não implicará a adoção de quaisquer medidas pela Administradora, exceto se o desenquadramento gerar um Evento de Avaliação.

Quaisquer emissões de novas cotas serão realizadas desde que em comum acordo entre a Administradora, o Gestor, desde que atendidas integralmente as condições para emissão de novas cotas.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, ocorreram amortizações conforme quadros abaixo:

Amortizações de cotas anteriores ao dia 25 de setembro de 2024 (data da adaptação do Fundo à resolução 175)

Classe de subordinação	**2025**
Sênior 1	11.306
Subordinada mezanino A	846
Total	**12.152**

Amortizações de cotas posteriores ao dia 25 de setembro de 2024 (data da adaptação do Fundo à resolução 175)

Subclasse	**2026**	**2025**
Sênior 1	36.207	93.294
Sênior 2	9.034	23.380
Subordinada mezanino A	3.696	425
Subordinada mezanino B	5.122	1.002

Docusign Envelope ID: 05C975B2-6AF9-88E2-804A-8BEDDB0B1FC3

Total	**54.059**	**118.101**

(iii) Resgate

Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião da liquidação do Fundo ou do término do prazo de duração de cada subclasse.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, ocorreram resgates de cotas conforme demonstrado no quadro abaixo:

		2026
Subclasse	**Quantidade**	**Valor**
Sênior 1	122.585	317
Sênior 2	30.000	79
Total		**396**

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, não ocorreram resgates de cotas.

(iv) Ambiente das cotas

As cotas do Fundo são escriturais e registradas para fins de custódia na B3 S.A. – Brasil Bolsa Balcão, não sendo objeto de negociação em mercado organizado.

b) Classificação de risco

Nos termos do Art. 13, inciso V, da Seção II da Resolução CVM nº 175, a obrigatoriedade de classificação de risco aplica-se exclusivamente às cotas de subclasse sênior distribuídas ao público em geral. No caso do Fundo, conforme descrito na nota explicativa 1, a distribuição de cotas está restrita a investidores qualificados. Dessa forma, o Fundo está dispensado da contratação de agência classificadora de risco para atribuição de rating às cotas, uma vez que não se enquadra na exigência prevista na referida norma.

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

			2026	
Exercício findo em / Período de	**Subclasse**	**Valor da cota**	**Rentabilidade (*)(%)**	**Benchmark**
01 de março a 06 de junho de 2025	Sênior 1	- (***)	4,26	CDI + 3,00% a.a.
01 de março a 06 de junho de 2025	Sênior 2	- (***)	4,02	CDI + 2,10% a.a.
28 de fevereiro de 2026	Subordinada Mezanino A	232,2001	(41,30)	CDI + 6,00% a.a.
28 de fevereiro de 2026	Subordinada Mezanino B	230,8292	(41,21)	CDI + 6,00% a.a.
28 de fevereiro de 2026	Subordinada Júnior	- (****)	(100,00)	-

			2025	
Exercício findo em / Período de	**Subclasse**	**Valor da cota**	**Rentabilidade (*)(**)(%)**	**Benchmark**
28 de fevereiro de 2024	Sênior 1	289,5405	14,48	CDI + 3,00% a.a.
22 de abril de 2024 a 28 de fevereiro de 2025	Sênior 2	295,6583	11,48	CDI + 2,10% a.a.
28 de fevereiro de 2024	Subordinada mezanino A	909,7961	1,84	CDI + 6,00% a.a.
14 de abril de 2024 a 28 de fevereiro de 2025	Subordinada mezanino B	909,7961	(0,17)	CDI + 6,00% a.a.
28 de fevereiro de 2025	Subordinada Júnior	- (****)	(100,00)	-

Docusign Envelope ID: 05C975B2-6AF9-88E2-804A-8BEDDB0B1FC3

(*) A rentabilidade acima apresentada desconsidera as amortizações e resgates descritos nas notas 8 a) (ii) e 8 a) (iii), respectivamente.

(**) A rentabilidade apresentada considera os efeitos decorrentes da transformação das cotas em função da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175, conforme descrito na nota explicativa 8 a) (i).

(***) O valor da cota não é aplicável, em razão do seu encerramento ter ocorrido dentro do período abrangido por estas demonstrações financeiras.

(****) Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 a cota de subclasse subordinada júnior encontra-se zerada, uma vez que foi totalmente consumida pelo benchmark das cotas superiores.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9 Demais valores

a) Prêmio de adimplência

Corresponde, na forma dos Termos e Condições Gerais de Cessão e Emissão de Direitos Creditórios e Outras Avenças, ao montante financeiro a ser apropriado mensalmente e repassado ao Fundo para compensação de eventuais incrementos da provisão para perdas esperadas referentes a direitos creditórios cedidos, originados e/ou devidos pelas revendas.

Durante o exercício de 28 de fevereiro de 2026 o Fundo reconheceu o resultado de R$ 1.489 (R$ 1.479 em 2025) como Prêmio de Adimplência, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado do período na rubrica “Prêmio de adimplência”. Adicionalmente, o Fundo recebeu o mesmo montante de conforme demonstrado na linha “Recebimento prêmio de adimplência” da demonstração dos fluxos de caixa.

Docusign Envelope ID: 05C975B2-6AF9-88E2-804A-8BEDDB0B1FC3

10 Serviços contratados

Os direitos creditórios são registrados em uma entidade registradora autorizada pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

Os contratos de instrumentos financeiros derivativos se encontram registrados na B3 S.A. ou nas respectivas contrapartes.

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada por consultoria contratada pelo custodiante.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	Prestador
Custódia	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Oliveira Trust Servicer S.A.
Escrituração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

11 Encargos do Fundo

	2026		2025	
	Valor	% sobre PL Médio	Valor	% sobre PL Médio
Advogados	550	6,00	627	0,46
Agente de cobrança	168	0,97	744	0,55
Taxa de administração	72	0,42	258	0,19
Taxa de gestão	69	0,40	1.773	1,30
Taxa de custódia	41	0,24	133	0,10
Taxa de controladoria	36	0,21	109	0,08
Taxa de escrituração	28	0,16	24	0,02
Cartório	28	0,16	81	0,06
Taxa de fiscalização CVM	27	0,16	58	0,04
B3/SELIC	21	0,12	44	0,03
Registradora	9	0,05	1	-
Pesquisa de dados cadastrais	6	0,03	20	0,01
Taxa ANBIMA	3	0,02	7	0,01
Laudo de avaliação	2	0,01	-	-
Tarifa bancária	1	0,01	1	-
Consultoria	-	-	33	0,02
Auditoria externa	-	-	84	0,06
Gestão de recebíveis	-	-	3	
Agente de liquidação	-	-	1	-
Agência de rating	-	-	3	-
Total	**1.061**	**8,96**	**4.004**	**2,93**
Patrimônio líquido médio		**17.216**		**136.452**

Docusign Envelope ID: 05C975B2-6AF9-88E2-804A-8BEDDB0B1FC3

a) Remuneração da administração do Fundo

A taxa de administração será devida pelo Fundo e correspondente à prestação dos serviços da Administradora, custodiante e agente de controladoria. A taxa de administração terá a seguinte composição:

A administradora cobrará pelos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração de cotas do Fundo, o valor correspondente a 0,25% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo de até R$ 200.000, acrescido de 0,20% sobre o patrimônio líquido do Fundo que superar R$ 200.000, provisionados diariamente à razão de 1/252 sobre patrimônio líquido do Fundo em cada dia útil, observado o mínimo mensal de R$ 10;

Será acrescido à remuneração do custodiante pelos serviços de escrituração de cotas do Fundo, de R$ 2 mensais.

Será acrescido à remuneração da administradora, para a participação e implementação das decisões tomadas em assembleia geral extraordinária de cotistas, o valor equivalente a R$ 0,70 por hora-homem de trabalho dedicada a tais atividades.

O Gestor cobrará, pelos serviços de gestão profissional da carteira do Fundo, o valor correspondente a 0,72% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido. Até o dia 07 de agosto de 2025, o valor correspondia a 0,48% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido.

As remunerações descritas acima serão mensalmente pagas pelo Fundo no último dia útil de cada mês da prestação dos serviços, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas. Os valores expressos em reais dispostos acima serão atualizados a cada período de 12 meses, contado da data de início das atividades do Fundo ou na menor periodicidade admitida em lei, pela variação positiva do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) ou, na sua falta, pelo índice que vier a substituí-lo.

Serão acrescidos mensalmente às remunerações previstas nos itens acima os tributos incidentes (ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRRF e outros que porventura venham a incidir) nas alíquotas vigentes nas respectivas datas de pagamento

Adicionalmente, o Gestor fará jus à taxa de performance, correspondente ao valor disponível para pagamento da taxa de performance*.

A taxa de performance prevista acima será paga na data de pagamento da taxa de performance, após o pagamento das remunerações, das amortizações de principal e amortização final das cotas previstas para o respectivo mês.

**Valor disponível para pagamento da taxa de performance refere-se ao montante que poderá ser pago a título de taxa de performance, correspondente aos valores de um determinado dia útil, equivalente ao maior entre:*

(i) 0 (zero); e

Docusign Envelope ID: 05C975B2-6AF9-88E2-804A-8BEDDB0B1FC3

(ii) o valor correspondente a:

$$\boldsymbol{Ativos\ do\ Fundo}$$
$$-$$
$$\boldsymbol{valor\ agregado\ das\ cotas\ de\ subclasse\ sênior, subordinada\ mezanino\ e\ subordinada\ júnior}$$
$$-$$
$$\boldsymbol{Limitar\ base\ do\ excesso\ de\ spread\ acumulado\ a\ apropriar}$$
$$-$$
$$\boldsymbol{demais\ exigibilidades\ e\ provisões\ do\ Fundo}$$

b) Despesas com registradora

A Resolução 175 da CVM instituiu a obrigatoriedade de uma entidade registradora para regulamentar o mercado de recebíveis no Brasil, aumentando a segurança e a transparência das transações comerciais. Dessa forma, os saldos apresentados no quadro acima referem-se aos serviços prestados pela Cerc Central de Recebíveis ("Registradora") relacionados registro dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo. O valor devido pelo Fundo à Registradora é calculado com base nos preços divulgados no site da Registradora, de acordo com a volumetria de títulos registrados.

c) Advogados

Refere-se a prestação de serviço de consultoria juridirica relacionada a formalização das CPR-F, das notas promissores e eventuais garantias, conforme o caso, bem como pela cobrança judicial dos direitos creditórios inadimplidos.

12 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

Docusign Envelope ID: 05C975B2-6AF9-88E2-804A-8BEDDB0B1FC3

13 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

b) Cotistas

(i) Imposto de renda

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma "Entidade de investimento". Dessa forma, os rendimentos de seus cotistas estão sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, incidente no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas.

Consequentemente, o Fundo não está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), desde que cumpra os requisitos de enquadramento, mantendo, no mínimo, 67% de sua carteira composta por direitos creditórios, conforme estabelecido no Art. 19 da Lei nº 14.754.

Caso ocorra o desenquadramento, o regime tributário será alterado, e os rendimentos passarão a ser tributados conforme as regras do regime geral a partir do momento do desenquadramento, salvo se, cumulativamente:

- A participação de direitos creditórios na carteira não for reduzida para menos de 50% do total de investimentos;
- O enquadramento for restabelecido no prazo máximo de 30 dias; e
- O Fundo não incorrer em nova hipótese de desenquadramento dentro dos 12 meses subsequentes.

Além disso, no caso de desenquadramento da carteira, os rendimentos produzidos até a data da alteração permanecerão sujeitos à incidência do imposto de renda retido na fonte, conforme a regra tributária das entidades de investimento, sendo recolhidos na data do desenquadramento.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

(ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Incidência de IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme disposto no art. 32-D do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Cabe ressaltar que estão isentas dessa tributação as aquisições de cotas realizadas no mercado secundário.

Docusign Envelope ID: 05C975B2-6AF9-88E2-804A-8BEDDB0B1FC3

Adicionalmente, o art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, prevê a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate de cotas de fundos de investimento, limitado ao percentual de rendimento da operação, conforme o prazo da aplicação. Esse percentual é decrescente à medida que aumenta o número de dias entre a aplicação e o resgate, conforme tabela anexa ao referido decreto. Para resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança de IOF.

14 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

15 Atos societários

No dia 05 de abril de 2024, em assembleia geral de cotistas, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, os seguintes pontos: (i) as alterações: (a) da definição de relação mínima, (b) do percentual do fator de ponderação de direitos creditórios no suplemento da 1ª série de cotas sênior, a qual passará a ser 85% e (c) da data de resgate das cotas seniores da 1ª serie, emitidas e em circulação, para 10 de julho de 2025; (ii) a 1ª emissão de até 30.000 cotas seniores da 2ª série do Fundo, com valor unitário de R$ 1 em sua data de emissão, no montante total de R$ 30.000, sendo que as cotas seniores da 2ª série serão objeto de oferta pública de distribuição, em regime de melhores esforços de colocação, destinada a investidores profissionais; (iii) a contratação do ABC Brasil DTVM S.A.; (iv) a majoração extraordinária da taxa de administração, em montante único, fixo, suficiente para cobrir a remuneração do coordenador líder, a ser pago em estrita observância do disposto no contrato de distribuição e despesas incorridas pelo Fundo com a contratação de assessor legal para elaboração de todo e qualquer documento necessário à oferta, a ser pago conforme negociado junto ao respectivo escritório de advocacia; (iv) a criação e a 1ª emissão da nova classe de cotas subordinadas mezanino b no montante de 11.000, com valor nominal unitário de R$ 1 em sua data de emissão, perfazendo o montante total de R$ 11.000 e que serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários, não podendo ser negociadas no mercado secundário; (v) a 1ª emissão da nova classe de cotas subordinadas júnior b de 5.000 com valor nominal unitário de R$ 1 em sua data de emissão, perfazendo o montante total de R$ 5.000, que serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários, não podendo serem negociadas no mercado secundário; (vi) a alteração e consolidação do regulamento para refletir item i acima.

No dia 25 de setembro de 2024, em assembleia geral de cotistas, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, os seguintes pontos: (i) a amortização extraordinária de cota seniores do Fundo, porém o gestor poderá antecipar o cronograma indicativo, ou em caso de postergação do respectivo cronograma, o gestor deverá comunicar aos cotistas seniores, com antecedência mínima de 10 dias úteis da última data de pagamento estimada; (ii) a partir do mês de outubro de 2024, a exclusão dos parâmetros mínimos mensais da taxa de administração de remuneração correspondente à prestação dos serviços do administrador, custodiante, gestor e do cogestor; (iii) a concessão do pedido de waiver para que o descumprimento dos índices de monitoramento que abordam a relação mínima e o índice de subordinação sênior, não seja

Docusign Envelope ID: 05C975B2-6AF9-88E2-804A-8BEDDB0B1FC3

considerado um evento de avaliação; e (iv) a reforma integral do regulamento, de modo a adaptá-lo à resolução CVM 175, incluindo a alteração de sua denominação para "Farm Tech Bradesco Agro I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada", sendo que o Fundo contará com um classe única de cotas de responsabilidade limitada ("Classe Única"), mantendo a estrutura de subclasse de cotas sênior, exceto para a amortização extraordinária aprovada conforme o item i acima, além das subclasses subordinadas mezanino e subordinada júnior.

No dia 07 de agosto de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, (a) a destituição do atual gestor do Fundo, Banco Bradesco S.A., e a consequente designação da atual cogestora, Farmtech Gestão de Recursos Ltda., para assumir integralmente as funções de gestão do Fundo, passando a viger a partir de 13 de agosto de 2025; (b) as alterações no regulamento do Fundo necessárias para refletir a substituição do prestador de serviço de gestão, de forma que o novo gestor assumirá todas as responsabilidades atribuídas anteriormente ao gestor substituído; (c) a alteração da denominação do Fundo de Farm Tech Bradesco Agro I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada para Farmtech Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do Agronegócio Responsabilidade Limitada.

16 Demandas judiciais

Não há demandas judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo onde a probabilidade de perda seja avaliada como possível ou provável. No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foram identificadas demandas judiciais onde o Fundo apresentou-se como polo passivo. As demandas eram de natura cível e representavam o montante de R$ 6.536, com probabilidade de perda possível.

17 Transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas abrangem os serviços de administração, gestão, custódia, controladoria e escrituração contratados junto à Administradora, ao Gestor e a entidades sob controle comum ou influência significativa. O detalhamento das taxas e os montantes das despesas apropriadas estão discriminados na nota explicativa 11, observando as diretrizes do regulamento e as práticas de mercado. Tais operações são realizadas no curso normal das atividades do Fundo, em condições comutativas, não havendo a necessidade de divulgações adicionais além das já referenciadas.

18 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, não contratou nem teve serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

Docusign Envelope ID: 05C975B2-6AF9-88E2-804A-8BEDDB0B1FC3

19 Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes relevantes que exijam ajuste ou divulgação adicional após a data-base destas demonstrações financeiras.

* * *

Igor Barbosa Sabino	Alexandre Lodi de Oliveira
Contador	Diretor responsável
CRC-RJ 130442/O-1	CPF: 076.922.737-66

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 05C975B2-6AF9-88E2-804A-8BEDDB0B1FC3
Assunto: Complete com a Docusign: DF BRAM AGRO I_02_2026_VF.pdf
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
Envelope fonte:
Documentar páginas: 36
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Assinaturas: 1
Rubrica: 0

Remetente do envelope:
Suellen Moreira
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
São Paulo, São Paulo 04538-132
suellen.moreira@pwc.com
Endereço IP: 201.56.5.228

Rastreamento de registros

Status: Original
28 de maio de 2026 | 17:44
Portador: Suellen Moreira
suellen.moreira@pwc.com
Local: DocuSign

Status: Original
28 de maio de 2026 | 18:57
Portador: CEDOC Brasil
BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Hugo Lisboa hugo.lisboa@pwc.com Partner PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC SyngularID Multipla Assunto: CN=Hugo Lisboa Ferreira:10048469750	DocuSigned by: Hugo Lisboa F9E9F354FFDA462... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 134.238.159.42 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.1.133 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://syngularid.com.br/repositorio/ac-syngularid-multipla/dpc/dpc-ac-syngularID-multipla.pdf	Enviado: 28 de maio de 2026 | 17:45 Visualizado: 28 de maio de 2026 | 18:55 Assinado: 28 de maio de 2026 | 18:56

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Suellen Moreira suellen.moreira@pwc.com Manager Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 28 de maio de 2026 | 18:57 Visualizado: 28 de maio de 2026 | 18:57 Assinado: 28 de maio de 2026 | 18:57
Equipe OT br_fundos_oliveiratrust@pwc.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 28 de maio de 2026 | 18:56

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	28 de maio de 2026 | 17:45
Entrega certificada	Segurança verificada	28 de maio de 2026 | 18:55
Assinatura concluída	Segurança verificada	28 de maio de 2026 | 18:56
Concluído	Segurança verificada	28 de maio de 2026 | 18:56

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora